

Ofício 06/2021

24 de março de 2021.

SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNESPAR – SINDUNESPAR – SEÇÃO SINDICAL DO ANDES SN, inscrita no CNPJ do MF sob n. 22.100.346/0001-02, e-mail: sindunespar@sindunespar.org.br, representado por seu Presidente, Prof. Dr. OSMAR MARTINS DE SOUZA, vem à presença de Vossa Magnificência, expor e requerer conforme segue:

Por meio do **Decreto 4.385, de 27 de março de 2020**, o governo do Estado do Paraná suspendeu contratações, progressões e promoções de servidores já autorizadas e ainda não implantadas. A **Lei Complementar Federal 173/2020**, não proíbe progressão ou promoção nas carreiras dos servidores públicos. A **Lei Complementar Estadual 231/2020**, condiciona o pagamento das progressões e promoções à comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.

Não obstante a discussão judicial acerca do tema, os docentes logram implementar os requisitos legais e de mérito, necessários à obtenção das ascensões e são orientados a protocolar os respectivos pedidos administrativamente. Ocorre que a UNESPAR não está emitindo as portarias que comprovam o preenchimento dos requisitos, ainda que pendente a contrapartida financeira.

Diante disso, a SINDUNESPAR, contando com a defesa do direito dos servidores da UNESPAR, forte na Autonomia Universitária inserta na Constituição Federal e Estadual, vem solicitar à Vossa Magnificência, o **agendamento de reunião virtual na próxima semana, com a presença de diretores da SINDUNESPAR, para dialogar sobre o tema das progressões e promoções a que têm direito os docentes.**

Atenciosamente,



Prof. Dr. Osmar Martins de Souza

Presidente do SINDUNESPAR

Magnífica Reitora da Universidade Estadual do Paraná
Prof. Dra. Salete Paulina Machado Sirino